



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 407/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando providências do Executivo no sentido de realizar a instalação de placas de "proibido fumar" em toda a extensão dos terminais de Ônibus do município (Sede e Jardim Paulista), tendo em vista a inexistência das mesmas.

Justificativa: Recebemos diversas reclamações de frequentadores diários do Terminal da Sede, situado à Rodovia do Caqui, 8269, bem como do Terminal Metropolitano do Jardim Paulista, situado à Rua Professor Duílio Calderari, 500, que solicitam a fiscalização do local em relação aos fumantes.

Existem leis que regulamentam essa situação no âmbito estadual, mas segundo informações dos usuários do local bem como visita *in loco* da assessoria parlamentar desta vereadora, constatou-se a inexistência de placas informativas de "proibido fumar" no local já mencionado.

A lei estadual nº 16.239, de 29 de setembro de 2009, proíbe, no território do Estado de Paraná, *em ambientes de uso coletivo, público ou privado, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não de tabaco.*

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 19ª
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 18/12/2017

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Ana Carolina Mascarenhas Ferrer
Vereadora

APROVADO EM única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 18/12/2017

[Assinatura]
Presidente